



## Prefeitura Municipal de Pinhalão

### Atos Oficiais

Portarias ..... 2

## Expediente

Produção editorial: **DIÁRIO OFICIAL**.

Este documento é veiculado exclusivamente na forma eletrônica.

## Acervo

Esta e outras edições poderão ser consultadas no seguinte endereço eletrônico:

[www.pinhalao.pr.gov.br/diario-oficial-eletronico](http://www.pinhalao.pr.gov.br/diario-oficial-eletronico)

As consultas são gratuitas e não necessitam de cadastros

## Entidades

### Câmara Municipal de Pinhalão

CNPJ: 77.774.479/0001-48

Telefone: (43) 3569-1706

Celular:

E-mail: [camara.pinhalao@gmail.com](mailto:camara.pinhalao@gmail.com)

Rua Frutuoso Pereira dos Santos, nº 122 - Centro - CEP: 84925-000

Pinhalão - PR

Site: <http://www.camarapinhalao.pr.gov.br/>

### Prefeitura Municipal de Pinhalão

CNPJ: 76.167.717/0001-94

Telefone: (43) 3569-1179

Celular:

E-mail: [prefeitura@pinhalao.pr.gov.br](mailto:prefeitura@pinhalao.pr.gov.br)

Geraldo Vieira, nº 410 - centro - CEP: 84925-000

Pinhalão - PR

Site: <https://www.pinhalao.pr.gov.br/>



## Prefeitura Municipal de Pinhalão

### Atos Oficiais

#### Portarias



## Prefeitura Municipal de Pinhalão

Estado do Paraná

C.N.P.J/M.F. 76.167.717/0001-94

Rua Domingos Calixto, 483 – Fone (43) 3569-1179

[prefeitura@pinhalao.com.br](mailto:prefeitura@pinhalao.com.br) <http://www.pinhalaop.com.br>

PINHALÃO - CEP 84.925-000 - PARANÁ

### PORTARIA Nº 36/2025

O Prefeito Municipal de Pinhalão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

#### RESOLVE

Conceder, 720 dias de Licença sem Vencimentos, a Senhora: **BRUNA CRISTINA OLIVEIRA DE ALMEIDA**, portadora do RG 12.508.253-0 e do CPF 078.214.749-67, ocupante do Cargo de **AGENTE DE SERVIÇOS**, de acordo com o Estatuto dos Servidores do Município de Pinhalão.

\* Sendo que os dias serão **CONCEDIDOS** a partir da data de 31 de janeiro de 2025, data em que o pedido de Licença sem Vencimentos foi deferido.

Edifício da Prefeitura Municipal de Pinhalão  
Em 31 de janeiro de 2025

#### REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

LUIZ EDUARDO DE CASTRO VANZELI  
Prefeito Municipal



## Prefeitura Municipal de Pinhalão

### Atos Oficiais

#### Portarias



Prefeitura Municipal de Pinhalão  
Estado do Paraná  
C.N.P.J/M.F. 76.167.717/0001-94  
Rua Domingos Calixto, 483 – Fone (043) 3569-1179  
[prefeitura@pinhalao.com.br](mailto:prefeitura@pinhalao.com.br) <http://www.pinhalaop.com.br>  
PINHALÃO - CEP 84.925-000 - PARANÁ

#### PORTARIA Nº 37/2025

O Prefeito Municipal de Pinhalão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

#### RESOLVE

Determinar a instauração de Processo Administrativo Disciplinar (artigo 150 da Lei nº. 273/93) para apurar o fato do servidor público **V.D**, estar com a CNH vencida desde 14/11/2023, ocupando o cargo de MOTORISTA.

Para realizar o processamento deste PAD, nomeiam-se os funcionários públicos: (1) MARCELA CASTILHO, (2) OVIDIO DE PAULA e (3) MARILZA DE FÁTIMA MAIA, para sob a presidência da primeira, realizar todos os atos necessários para apuração das irregularidades mencionadas acima.

Determino a publicação do presente ato (artigo 153 da Lei nº. 273/93), como também a juntada de toda documentação pertinente.

Edifício da Prefeitura Municipal de Pinhalão.

Em 31 de janeiro de 2025.

**REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.**

**LUIZ EDUARDO DE CASTRO VANZELI**

**Prefeito Municipal**